



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 2751, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

**Designa Comissão para Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de Construções.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 14, da Lei nº 5.040/75 – Código Tributário do Município e Lei nº 7.376/94, de 22 de novembro de 1994,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam designados para compor a Comissão de Elaboração da Planta de Valores Imobiliários e Tabela de Preços de Construções, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e Imposto Sobre Transmissão de Ímóveis, Inter-Vivos, por ato oneroso, para o exercício de 2006, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

#### I – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Edgar Canseco Almanza – Diretor do Departamento da Receita Imobiliária
- b) Lázaro Rodrigues Naves
- c) Nivalci Luiz de Castilho – Divisão de Avaliação do ISTI

#### II – representantes de cada Bancada Partidária com assento na Câmara Municipal de Goiânia:

- a) Abdiel Rocha - PMDB
- b) Elias Vaz - PSOL
- c) Djalma Araújo - PT
- d) Juarez Lopes - PSDC
- e) Josué Gouveia - PTC
- f) Cida Garcez - PSB
- g) Hélio de Brito - PFL
- h) Jacyra Alves - PP
- i) Deivison Costa – PT do B
- j) Euler Ivo - PDT
- k) Pastor Rusembergue Barbosa - PSDB
- l) Cláudio Meirelles – PL
- m) Luciano Pedroso - PPS



**III – Representante da Secretaria Estadual da Fazenda:**

a) Eduardo Lessa de Barros

**IV – Representante do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Goiás:**

a) Eduardo Coelho Seixo de Brito

**VI – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:**

a) Jeová de Alcântara Lopes

**VII – Representante da ACIEG:**

a) Wânia Alencastro Veiga de Souza Ferreira

**VIII – Representante do PROCON/GOIÂNIA:**

a) Rudney Marques Teixeira de Matos

**Art. 2º** Os trabalhos deverão estar concluídos até o dia 04 de novembro de 2005, quando serão apresentados ao Chefe do Executivo, para fins de encaminhamento à Câmara Municipal, sob a forma de Projeto de Lei.

**Art. 3º** Será atribuído a cada membro da Comissão, a título de “jeton”, gratificação de valor equivalente a 124,67 UFIRs, convertidas em real, por reunião efetivamente realizada e freqüência comprovada.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**